



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil e renova o curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11381600-6	<b>PARECER Nº</b> 0020/2012	<b>APROVADO EM:</b> 25.01.2012

### **I – RELATÓRIO**

Denise Macedo Santana, diretora do Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, instituição sediada na Avenida Castelo Branco, 2226, CEP: 63.030-200, Juazeiro do Norte, Censo nº 23192020, mediante o processo nº 11381600-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento do curso de educação infantil e renovação do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº: 0149//2012 da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, à autorização do curso da educação infantil e à renovação do curso do ensino fundamental, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE